



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 16/2010

----- Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e dez, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia não se encontrava presente por estar de férias, falta que foi considerada justificada. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. Aprovação da acta da reunião anterior.

2. Intervenção do público.

3. Período Antes da Ordem do Dia.

4. Ordem do Dia

4.1. Hasta pública para adjudicação do direito de ocupação de uma banca, identificada pela letra E, sita no Mercado Municipal de Manteigas.

4.2. Apreciação das informações nº 24/2010/IM e nº 28/2010/IM, referentes ao pedido de isenção das taxas de licenciamento de alteração de uma habitação colectiva, formulado pelo Condomínio do Bloco A do Bairro 25 de Abril.

4.3. Apreciação da informação nº 35/2010/PR, referente ao contrato de prestação de serviços: Dr. Miguel Fonseca.

4.4. Apreciação e aprovação do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Manteigas e o Clube de Caça e Pesca de Manteigas.

4.5. Apreciação da informação nº 28/2010/DAG, alusiva à candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Maria da Graça Rabaça D. Ganilha (SGD 2427).

5. Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da acta da reunião anterior. -----

----- Achada conforme, a acta da reunião anterior foi aprovada e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vice-Presidente, António José Ascensão Fraga, absteve-se na aprovação da acta por não ter estado presente na reunião.-----

Intervenção do público.-----

-----Não houve público inscrito a fim de intervir na reunião.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso lembrou que a próxima reunião de Câmara coincide com o dia oito de Setembro, dia da Festa da Senhora da Graça, pelo que deduz que, eventualmente, será mudada. Aditou que nessa data encontrar-se-á de férias, pelo que solicitou que a sua falta fosse justificada.-----

Prosseguiu dizendo que, relativamente à Fábrica de Águas Da Nascente, soube que foi instalado um contador para medição do caudal e indagou sobre o local onde foi colocado, porque se o mesmo está colocado na estação de tratamento, é a empresa que está a pagar a água, porém, se está à entrada da fábrica, é o município que está a ser prejudicado. Expôs que, no fim-de-semana antes da reunião, apercebeu-se que havia um caudal enorme, na Estrada da Lapa, quer em frente ao último restaurante, quer um pouco mais atrás deste. Questionou se durante este lapso de tempo, a empresa não efectuou qualquer comunicação a informar se tinha havido intervenção da mesma no sentido de reparar a avaria.-----

Prosseguiu referindo que ouviu muitos comentários sobre as autorizações concedidas para o lançamento de foguetes durante a Festa do Senhor do Calvário. Saliu que não dá muitos ouvidos aos rumores que circulam na rua, por conseguinte, solicitou ao Senhor Presidente que o elucidasse e lhe apresentasse a sua versão dos acontecimentos.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que, relativamente à data da próxima reunião, em caso de existir alteração, será devidamente informada aos Senhores Vereadores. Aditou que, se a reunião for marcada para essa semana, fica registada a justificação de falta do Senhor Vereador Cardoso.-----

Esclareceu o Senhor Vereador Cardoso quanto à questão da Fábrica de Águas, dizendo que presume que tenha visto escorrências de água. Acrescentou que, no início deste mandato, a Câmara retomou, com muita cautela, o processo da empresa “Da Nascente”, tendo em conta que houve, por parte da mesma, alguma renitência no que diz respeito às negociações numa fase inicial: a aceitação de questões que, previamente, já tinham sido discutidas no mandato anterior, sem qualquer resultado prático que levasse à resolução do conflito. Prosseguiu dizendo que, o processo foi retomado com precauções que também advieram do conhecimento do que se havia passado no mandato anterior, não por ter conhecimento na íntegra daquilo que se ia passando, mas da informação que lhe foi transmitida enquanto Vereador da Câmara Municipal. Percebeu, claramente, que havia, de uma das partes, alguma intenção de protelar o assunto, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

colher dividendos em função dos acordos e das conveniências na demora dos processos. Ressaltou que foi intenção do actual Executivo, resolver uma série de questões que, perceptivelmente, teriam de ser decididas, pois houve um protelar no tempo da efectiva resolução dos assuntos. Comentou que foi um processo moroso, algo litigioso em termos de opinião, de muita discordância, até ao momento em que a Câmara Municipal teve de ser firme nas suas posições, como foi o caso ter sido presente em reunião de Câmara uma proposta de alteração ao contrato inicial, celebrado com a empresa que, então, explorava a Unidade de Engarrafamento de Águas e que, forçosamente, tinha de ser aceite por quem gere actualmente essa empresa, ou seja a “Da Nascente”. Continuou dizendo que a Câmara decidiu que deveria ser irredutível neste processo, para afirmar a sua posição na assinatura da adenda ao contrato, nomeadamente com o estabelecimento de prazo, até ao dia nove de Junho, sob pena de, no dia seguinte, a Câmara rescindir e tomar posse administrativa da fábrica, tal como já aconteceu com outros equipamentos do Concelho que, infelizmente, tiveram de ser tratados dessa forma. Aditou que houve relutância por parte da empresa, em aceitar esta exigência e que no dia oito de Junho de dois mil e dez, não pretendia aceitar as condições que tinham sido definidas e aprovadas pela Câmara Municipal e ratificadas pela Assembleia Municipal. A Câmara percebeu que tudo foi feito por parte da empresa para atrasar o cumprimento de algumas cláusulas, nomeadamente a instalação do caudalímetro. Esta questão arrastou-se até ao momento em que o Executivo, dando cumprimento às deliberações de Câmara e às decisões da Assembleia Municipal, tomou mais uma atitude drástica: ou se instalava o caudalímetro, ou se tomava posse administrativa da empresa. Entretanto, a empresa apresentou à Câmara uma proposta de instalação do caudalímetro, para o mês de Outubro. Uma das cláusulas do contrato refere que: o primeiro mês de facturação reportará até ao mês de Janeiro e todos os meses serão cobrados com igual facturação até à primeira contagem; percebeu-se, claramente, quais eram as intenções. Ressaltou que não há qualquer tipo de incompreensão de parte a parte: a empresa defende determinados princípios, determinadas posturas e formas de estar; a Câmara entende que não deve ser assim e que é sua obrigação dizer à empresa que o não cumprimento do contrato tem consequências. Prosseguiu dizendo que, *in extremis*, foi feito mais um ultimato e a empresa instalou o caudalímetro no dia dezasseis de Agosto, coincidindo com o fim-de-semana, o que, provavelmente, conduzia a algumas escorrências. Proferiu que houve, por parte da Câmara Municipal, a preocupação de obrigar a empresa a instalar o caudalímetro no local onde tem de ser instalado: no local onde é feita a repartição da água para a Águas do Zêzere e Côa, S.A. e para a empresa “Da Nascente”, não permitindo que ocorra qualquer tipo de desvio de água que não tenha sido imputado à empresa. Prosseguiu dizendo que, relativamente à forma de facturação será efectuada da seguinte forma: desde o dia treze de Agosto até ao dia treze de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Setembro, conta-se o primeiro mês, e é essa contagem que vai servir de referência para facturação. No mês de Setembro serão facturados os valores desde o mês de Janeiro até agora e no final do Mês de Setembro, volta-se a fazer nova contagem para acertar a facturação. -----

De seguida, abordou o assunto das Águas do Zêzere e Côa, S.A. dizendo que a Câmara está a pagar à empresa, zero vírgula trezentos e trinta e oito euros (€ 0,338) por cada metro cúbico de água e esta pretende pagar à Câmara, zero vírgula treze euros (€ 0,013) o que não é perceptível porque a água é a mesma, não tem encargos, pois a conduta foi feita pela Câmara e não tem havido investimentos significativos da AZC, S.A. que justifiquem o valor cobrado. Por outro lado, os encargos de tratamento são mínimos, tratando-se apenas de uma pré-coloração para combater alguma bactéria que esteja na conduta até à torneira do munícipe. Prosseguiu referindo que, do seu ponto de vista, a Câmara tem de ser irredutível na defesa legítima dos interesses dos munícipes do Concelho de Manteigas. Ainda sobre esta matéria, informou que esteve presente numa reunião em Seia, solicitada por todos os presidentes de Câmara abrangidos pelo sistema de AZC, S.A., com a Senhora Ministra do Ambiente na qual propôs a saída do Concelho de Manteigas do sistema, pois o Concelho não necessita do sistema para ter quantidade, qualidade e para regular o preço da água. Acrescentou que os Concelhos detentores de água em quantidade e com qualidade, a custos ínfimos, podem, inclusivamente, retirar proveitos do sistema da água, até para remodelação de condutas. Continuou dizendo que a economia de escala que se consegue com o Concelho de Manteigas é alcançada através dos esgotos que são tratados em Valhelhas, onde cobram ao município o triplo do que consome de água. Acrescentou que noutra Câmara onde exerceu funções, tomou posições públicas, onde se opôs, claramente, à adesão ao sistema multimunicipal que fez com que os munícipes paguem uma factura exageradamente cara e em que os municípios têm que investir parte do seu orçamento, em termos de compensação social, para suportar estes custos. -----

Esclareceu o Senhor Vereador José Cardoso quanto à questão dos foguetes durante a Festa do Senhor do Calvário, referindo que num determinado momento, deu conta que estavam a ser lançados foguetes. Imediatamente telefonou para a Guarda Nacional Republicana, visto que é a entidade fiscalizadora, e não o Presidente da Câmara, na medida em que o fiscal Municipal não estava ao serviço nessa hora. Frisou que tinha sido difundida a ideia de que o Presidente da Câmara era um “criminoso”, porque tinha sido dada autorização para que se deitassem foguetes. Aditou que não estava ao corrente de nada, nem a Câmara tinha passado qualquer autorização, porque nada tinha assinado. Ressaltou que, o que estava em causa era o perigo que constituía e, continuou dizendo que, após o telefonema ao Senhor Comandante da GNR a indagar sobre o assunto, percebeu que havia uma autorização concedida pela GNR. Sobre este facto, o Senhor Comandante da GNR comunicou-lhe que houve uma declaração passada pelos Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Voluntários de Manteigas, pese embora no seu texto se diga que não pode servir para licenciamento da actividade. Salientou que sabe que, sem esta autorização dos Bombeiros, a GNR não toma nenhuma posição, e foi o que aconteceu: a GNR autorizou baseada no documento emitido pelos Bombeiros. Além disso, ao tomar conhecimento do assunto, telefonou para o Comandante Distrital de Intervenção de Socorro, visto que todos os Bombeiros dependem do Comando Distrital, o Senhor Dr. António Fonseca, a informá-lo do que estava a suceder e comunicou que desconhecia o tipo de fogo que estava a ser usado. No seu ponto de vista deveria haver algum cuidado com o que estava a decorrer. Passado algum tempo, em conversa, via telefone, com o Senhor Comandante dos Bombeiros de Manteigas, apercebeu-se que estava muito aborrecido com o Presidente da Câmara Municipal, porque interpretou que ele estaria a apontar o dedo aos Bombeiros Voluntários de Manteigas. Ressaltou que não apontou o dedo a ninguém, apenas aludiu a uma situação que se criou, que não deveria ter sido gerada, uma vez que há anos que não são lançados foguetes nas festas em Manteigas, e com o que estava a suceder ficou preocupado, tal como o anterior Executivo ficou, quando impediram o lançamento de foguetes. -----

Disse que o Senhor Comandante do CODIS referiu que, não poderiam ser lançados foguetes por se estar em “Alerta Amarelo”. Prosseguiu dizendo que foi informado que existe legislação que refere que, em zonas urbanas, é possível deitar foguetes, desde que sejam concebidos dentro de uma determinada tecnologia. Clarificou que não manda nos Bombeiros e, se entrasse um documento na Câmara Municipal a solicitar o licenciamento para o lançamento de foguetes, decidiria. Referiu que lhe parece que as estruturas não estão perfeitamente conscientes de qual é a sua responsabilidade e do seu trabalho e, por vezes, as coisas misturam-se. Acrescentou que soube dos rumores que circularam a cerca do sucedido, porém, todas as atitudes que possa tomar, são em benefício da segurança do Concelho de Manteigas e que mesmo que a lei disponha que é possível lançar foguetes em zonas urbanas, sabe-se que muitas vezes a matriz nacional não se aplica a determinadas localidades do país, como é o caso do Concelho de Manteigas que é um Concelho rural e onde a periferia urbana e a periferia rural não têm uma demarcação perfeitamente eficiente, ou seja, depressa se passa da zona urbana para a zona rural, sem existirem zonas intermédias. Aditou que se alguém autorizar, o Senhor Presidente da Câmara não se considera responsável pelo que possa acontecer.-----

Prosseguiu dizendo que, na passada segunda-feira decorreu uma reunião, no edifício dos Paços do Município, da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com três objectivos: um, é responsabilizar os Serviços Florestais, a Autoridade Nacional Florestal, pela limpeza dos caminhos florestais, no que diz respeito ao acesso aos Postos de Vigia. Continuou dizendo que a Câmara está a assumir pontualmente o que é da responsabilidade da Autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Nacional Florestal, mas no seu entendimento, tal não deve suceder. Há serviço da ANF permanente no Concelho e têm pessoal disponível do Ministério da Agricultura, que foi novamente integrado. É de opinião de que a Câmara não tem de reparar os caminhos florestais, quer para mobilidade das viaturas aquando do combate a incêndios, quer quando têm de ser prevenidos através da vigilância. Um dos objectivos da reunião era esse e foi atingido, porque se sensibilizou o responsável da ANF. O outro objectivo, foi sensibilizar o CODIS - Comando Distrital de Intervenção e Socorro, para situações como a que sucedeu no dia dez de Agosto: lavrava um forte incêndio que consumiu uma zona importantíssima da serra, junto ao Sabugueiro, que atravessou a sua zona urbana, e delimitou com a estrada do Sabugueiro à Estrada Nacional duzentos e trinta e dois, tendo sido um momento particularmente perigoso para o Concelho de Manteigas e se não fosse a actuação dos sapadores florestais de Santa Maria e de São Pedro e dos funcionários do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), entre os quais e seu director e alguns dos engenheiros, que andaram directamente a combater as chamas, o fogo teria atravessado do Concelho de Seia para o Concelho de Manteigas com enorme facilidade, pelo que louvou a acção dos que lá estiveram. Aduitou que assistiu a uma projecção do incêndio de um lado para o outro da estrada num determinado momento. Aduitou que se não fosse a coragem dos sapadores que, debelando-o ali, evitaram que se propagasse até ao Vale do Rossim, em zonas completamente inacessíveis. Assim, questionou: O que é que seria da floresta do Concelho? Prosseguiu dizendo que estando no local, verificou que os sapadores e o ICNB eram os únicos que lá estavam e por isso, solicitou, pessoalmente, ao Senhor Comandante dos Bombeiros de Seia que enviasse um carro com água e falou, também, com os Senhores Governador Civil da Guarda e Comandante Distrital da GNR, no sentido de sensibilizarem o comando distrital, porém, o carro com água não foi disponibilizado. De seguida, deslocou-se ao quartel dos Bombeiros de Manteigas onde estavam cerca de dez homens dispostos a intervir rapidamente, mas que não poderiam fazê-lo sem ordens do CODIS, das quais dependiam e se as desrespeitassem entrariam numa situação de incumprimento, incorrendo em infracção. Continuou referindo que, na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sensibilizou os seus membros no sentido de se dar conhecimento ao Senhor Comandante do CODIS da ocorrência e para que este ficasse sensibilizado para a eventual, falha de coordenação, no dia dez de Agosto, uma vez que havia bombeiros disponíveis e não actuaram porque o Comando Distrital não lhes deu ordem para avançarem. Aduitou que, alguém comentou que se o fogo ainda não estava no Concelho de Manteigas, por que razão haveriam os Bombeiros de Manteigas de avançar, pelo que indagou sobre o que significaria a palavra prevenção: impedir, travar, antes de entrar no concelho. Aduitou que ali existem duas áreas operacionais diferentes: a Área Distrital e a Sub-área do concelho,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

devendo as mesmas entender-se e não sujeitar os bombeiros a este tipo de situação: verem o fogo a aproximar-se do seu Concelho e não poderem intervir por não receberem ordens superiores. Esclareceu que a situação foi mal interpretada. Concluiu dizendo que, de facto, o alvoroço foi muito, no entanto, para si não tem relevância, porque o que lhe interessa são as acções concretas, a frontalidade das acções e a disponibilidade para se resolverem os assuntos.

----- O Senhor Vereador José Manuel Cardoso usou da palavra para referir que pensa que, segundo a lei, a competência para autorizar o lançamento de foguetes na zona urbana é exclusiva do Presidente da Câmara. Manifestou a sua neutralidade relativamente aos foguetes embora o incomodem pelo ruído que provocam, porém, há determinadas tradições que são queridas junto das populações, pelo que desde que as entidades competentes garantissem as necessárias condições de segurança nada tinha a opor ao lançamento dos foguetes. -----

De seguida, informou que ouviu comentar que o Senhor Presidente terá dito na reunião da Comissão de Defesa da Floresta que este ano haveria foguetes nas festas todas, mas que nos próximos anos já não. Prosseguiu questionando: “se existe uma entidade competente para autorizar, sem precisar de licenciar, como pode haver outras entidades que licenciam, ou autorizam em matéria que é da competência exclusiva do Presidente da Câmara?” -----

----- O Senhor Presidente referiu que, relativamente ao assunto dos foguetes, já ficou provado que a Câmara Municipal não autorizou nada e que o Senhor Vereador Cardoso não estaria a duvidar da explanação feita acerca do assunto. Prosseguiu dizendo que, relativamente aos comentários que se tecem quanto ao que o Presidente da Câmara disse na reunião da Comissão, do seu ponto de vista, quem representa as instituições, não está a título pessoal na Comissão e são pessoas idóneas. Manifestou desagrado pelo comportamento de quem tendo ficado calado na reunião de CDFCI, transmita para fora, o que efectivamente não se passou. Frisou que quem representa as instituições, deve fazê-lo com dignidade. Clarificou que, o que o Presidente da Câmara disse na reunião foi o seguinte: Neste momento, é extremamente difícil e provocaria um conflito social, inclusivamente, se houvesse atitudes diferentes em duas festas tão próximas, como sendo o Senhor do Calvário e a Senhora da Graça, em relação a duas freguesias que vivem num exercício bairrista, por vezes exacerbado e numa competitividade permanente. Seria insensato. Seguiu referindo que, no próximo ano, quando for elaborado o Plano Operacional Municipal de Protecção aos Fogos Florestais, poder-se-á incluir que não haverá licenciamento, ou autorização para o lançamento de foguetes. Rematou dizendo que, foi isto o que o Presidente da Câmara referiu. Esclareceu que este é o plano que orienta a actuação da Câmara durante a época crítica, no que diz respeito aos fogos florestais. -----

De seguida deu conhecimento que a Câmara recebeu uma comunicação do Instituto de Segurança Social, desafiando-a para apresentar um projecto, para celebração de um contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

local de desenvolvimento social. Esta solicitação foi efectuada directamente pelo Instituto da Segurança Social e, também, por intermédio da Segurança Social da Guarda, através de um documento produzido no pelouro da área social da Câmara Municipal, pela respectiva técnica e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que teve de ser fundamentado e, após algumas insistências junto do Senhor Presidente do Instituto da Segurança Social que o concelho não tem ainda uma situação social que permita pensar que não necessita de mais qualquer apoio. O Instituto desafiou a Câmara Municipal para elaborar um projecto que, entretanto, já foi desencadeado, estando-se neste momento, a tentar perceber-se quem poderá ajudar sobre esta matéria. Referiu que neste momento, está-se a tentar perceber qual é a forma, em termos contratuais, para se poder encaminhar este processo para a execução do projecto, a fim de ser apresentado ao Instituto da Segurança Social, para que, de facto, reconheçam a necessidade de celebração do contrato local de desenvolvimento social. Por outro lado, há necessidade de actualizar o diagnóstico social que data de dois mil e três, aprovado em Fevereiro de dois mil e quatro e, não houve, certamente, tempo da parte do anterior Executivo, para o rever. O actual Executivo também já manifestou essa necessidade, não havendo, neste momento, na Câmara qualquer tipo de potencial em termos de qualificação técnica, e acima de tudo, disponibilidade técnica, para efectuar esse trabalho. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso comentou que se a Câmara teve capacidade, quando não tinha os meios, de fazer um diagnóstico sócio-económico, mais facilmente poderá fazer uma actualização do diagnóstico social, na medida em que a formulação está perfeitamente concebida, conforme as orientações da Segurança Social e, agora, tratar-se á mais de identificar novos problemas que possam ter ocorrido e actualizar os dados estatísticos. Do seu ponto de vista, quem vier de fora, por muito competente que seja, precisa de muito mais tempo para assimilar a realidade do Concelho, a não ser que venha com um modelo pré-formatado de outro lado, duvidando que consiga fazer melhor, do que se faria com os meios da Câmara e de quem conhece o terreno, as circunstâncias, os problemas, o que já foi feito e, o que ainda falta fazer. -----

-----O Senhor Presidente referiu que não contrariaria o Senhor Vereador Cardoso se não tivesse de dar uma resposta rápida, imediata ao Instituto de Segurança Social e que se o Executivo anterior tivesse feito uma actualização do diagnóstico social, este estaria pronto agora. Apelou à compreensão do Senhor Vereador, sendo que desde o início do ano até agora, o actual Executivo não teve tempo para o fazer.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que emitiu um despacho em Abril de dois mil e nove, no sentido de se actualizar o diagnóstico social e que lhe tinha sido



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

transmitida a informação de que os trabalhos estavam a decorrer, nomeadamente a recolha de dados estatísticos junto dos diversos parceiros. -----

-----O Senhor Presidente, perante a afirmação do Senhor Vereador Cardoso, solicitou que o informasse sobre o paradeiro dos trabalhos de actualização do diagnóstico social e solicitou ao Senhor Vice-Presidente que, mediante as declarações do Senhor Vereador Cardoso, que averigue onde se encontra o trabalho executado. -----

Continuou dizendo que sabia que o PROGRIDE iria terminar em Agosto de dois mil e nove, porém, o programa prolongou-se por mais um ano, ou seja, houve mais tempo para que a actualização do diagnóstico e para a preparação de um novo contrato local de desenvolvimento social. Prosseguiu dizendo que havia um trabalho de gestão do PROGRIDE que não era da Câmara, e que estava a ser gerido por uma entidade exterior à mesma: a Associação Manteigas Solidária, à qual não tecia qualquer crítica tendo em conta que não faz parte dos órgãos sociais, sendo que, quem fizer parte dos mesmos, estará mais próximo para avaliar o trabalho da mesma. Saliou que, apesar do programa ter tido uma boa actividade no Concelho, ao ver que o PROGRIDE estava a terminar, poderia ter havido, no âmbito da cooperação entre estas duas entidades, a preocupação de perceber que o mesmo não resolveu todos os problemas essenciais do Concelho e ter percebido que era necessário um outro programa, um outro projecto. Solicitou ao Senhor Vereador Cardoso que lhe indicasse onde estão os alicerces deste projecto, porque não os encontrou e quais os técnicos que estavam a tratar disso. Perante o desafio do ISS, se o contrato local de desenvolvimento social e o diagnóstico social não estiverem feitos atempadamente, o projecto não tem uma base em que possa assentar, podendo-se perder a oportunidade, o que não quer que aconteça. -----

Informou relativamente à SOTAVE, referindo que a Câmara celebrou a escritura no dia dezoito de Julho de dois mil e dez, tendo ficado de plena posse nesse dia. Entretanto, efectuou várias visitas às instalações: conferiu as chaves e verificou que, num edifício que tinha aproximadamente cem chaves, só apareceram quatro que não correspondiam a todas as instalações, pelo que os serralheiros da Câmara arrombaram as portas e colocaram novas fechaduras. Neste momento, a Câmara está consciente da área existente, tendo sido efectuado um levantamento das instalações, do seu dimensionamento, das áreas disponíveis, sendo preciso actualizá-lo. Prosseguiu dizendo que chegaram à Câmara alguns pedidos para a instalação de empresas, alguns efectivados pela própria Câmara e outros de modo próprio, porque tinham conhecimento através das declarações da Câmara referentes à aquisição da SOTAVE. De seguida enumerou os interessados: Bylimpo, porque querem continuar a sediar no Concelho a empresa, ampliando-a, inclusivamente, para outro ramo de actividade que pode ser inserido nas referidas instalações; os Sabores Altaneiros, para a instalação de diversas unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

industriais, de vária ordem; A F3 Energy Group, uma empresa de energias renováveis, para instalação de uma unidade, estando-se, neste momento, a tentar perceber como está o processo, pelo que se solicitou marcação de uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Energia e Inovação, a fim de perceber se Manteigas pode, ou não, através de um projecto de interesse nacional, ultrapassar as disponibilidades da legislação, no que diz respeito à produção de energia e integração na rede. Esclareceu que a Câmara Municipal está empenhada, porém é um projecto que será provavelmente desenvolvido por fases dada a sua envergadura. Informou que, neste momento, são levadas as empresas às instalações, a fim da Câmara Municipal perceber, claramente, quais são os projectos que já estão com “pernas para andar”, tentando definir onde se poderão enquadrar. Clarificou que não se pode fazer um projecto de loteamento nas instalações por razões várias: primeiro, porque demora imenso tempo, com o qual o desenvolvimento de Manteigas não se pode coadunar. Não se pode estar à espera de um processo que demora dois a três anos para catapultar o desenvolvimento do Concelho. Por outro lado, não se consegue definir e compartimentar áreas para depois disponibilizar a empresas que se desconhecem se se vêm localizar no Concelho e quem são. Do seu ponto de vista, a melhor forma que se pode adoptar é a seguinte: junto das empresas que mostram intenções de se fixar, e daquelas que a Câmara consiga cativar, perceber quais são as áreas que pretendem, e passar para o regime de arrendamento, com um regulamento perfeitamente definido, para o arrendamento de instalações, porque se pode arrendar sem propriedade horizontal. Depois, a Câmara define as áreas conforme os projectos apresentados e de acordo com os postos de trabalho a criar. Prosseguiu dizendo que haverá responsabilidades por parte de quem vem ocupar, nomeadamente no que diz respeito ao apetrechamento das instalações, no que diz respeito à parte física para o exercício de cada uma das actividades que ali se pretendem instalar. Referiu que também, se acautela relativamente à recomendação da Assembleia Municipal, designadamente dos Senhores Deputados do Partido Social-democrata, e o alerta dos Senhores Vereadores, que diziam que para se disponibilizar aquelas instalações dever-se-ia ter em conta que a Câmara deveria ser ressarcida dos custos inerentes à sua manutenção bem como dos juros. Continuou dizendo que percebeu que a Câmara deveria rentabilizar as instalações de tal forma que ficasse a custo zero, muito embora não tivesse sido definido em que prazo. Aditou que a Câmara já está confrontada com o exemplo de uma empresa de Manteigas que quer aumentar o seu volume de trabalho, de clientes e de negócio, porém, não tem volume de clientes em Manteigas e tem de os ir procurar fora do Concelho, além de que tem de perceber se é mais rentável continuar no Concelho, ou procurar instalações na Covilhã. Salientou que, neste momento, o regulamento para cedência das instalações da SOTAVE está a ser preparado pela Dra. Paula Rabaça e que será submetido aos Senhores Vereadores para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apreciarem. Frisou que, do ponto de vista do Executivo Camarário, a ocupação não deve ser gratuita, mas também não deve ser exagerada, porque as empresas têm encargos imediatos com a recuperação das instalações e a Câmara, naturalmente, não pode ter encargos para sempre daquelas instalações a pretexto de recolher uma série de empresas e empresários que, no fundo, também têm receitas próprias. Considera que a Câmara tem de ser parcimoniosa quando tiver de fixar as rendas a pagar e terá de pensar na necessidade de fixar empresas e de proporcionar a criação do maior número postos de trabalhos.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso advertiu que, a não haver propriedade horizontal para o arrendamento, as empresas poderão ter, futuramente, outro tipo de dificuldades. Referiu que não lhe parece que a propriedade horizontal tenha tão grandes delongas para poder ser constituída e que o arrendamento lhe parece a solução mais simpática. Prosseguiu dizendo que defende o princípio de que não se deve dar nada a título gracioso, no entanto, a Câmara pode estipular períodos de carência designadamente para empresas que se possam constituir e que não começam logo a dar lucro. Todavia, se ao fim de três ou quatro anos, se não estiverem a dar lucro é melhor que encerrem.-----

-----O Senhor Presidente pronunciou-se quanto ao processo de propriedade horizontal, considerando que é extremamente difícil fazê-lo, porque a maior parte das construções existentes não respondem às exigências da lei, em termos de unidades industriais. Clarificou que existem áreas enormes, cujas acessibilidades são extremamente complicadas, pelo que é difícil definir as partes comuns e a área de cada uma das fracções.-----

Prosseguiu informando que, relativamente ao projecto do Centro Lúdico-termal, neste momento, a Câmara tem praticamente o processo negociado. Quanto à sua futura designação deu como exemplo “Aqua Estrela”, sugerido pela Dra. Paula Rabaça. Acrescentou que a Câmara tem estado negociado com o Inatel, e neste momento, está autorizada a avançar com o processo que disponibilizará a área frontal, onde se localiza o campo de ténis e a plataforma inferior junto ao rio onde será desenvolvido o Centro Lúdico-Termal. Perante essa disponibilidade, deu instruções à Dra. Paula Rabaça para minutar um protocolo, o qual foi entregue aos Senhores Vereadores, a fim de o analisarem e de se pronunciarem sobre o mesmo.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que, no mandato anterior, o Senhor Presidente do Inatel já tinha manifestado a sua concordância relativamente a este assunto, tendo ficado tudo previsto num Memorandum de Entendimento, acordado na Secretaria de Estado da Tutela. Em relação à posse dos terrenos, foi o Sr. Presidente do Inatel que sugeriu que à semelhança do que acontecera em Albufeira, o Município de Manteigas desencadeasse um processo de expropriação ao qual o Inatel não se oporia. O desenvolvimento do processo ficou depois a cargo do Vice-Presidente do Inatel que no início levantou algumas objecções que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

foram ultrapassadas em reunião realizada no Hotel Mundial com a presença do Sr. Presidente da Câmara e Presidente da Assembleia Municipal. Uns meses mais tarde, o Sr. Arq^o Lamas apareceu com as obras de instalação da piscina pequena, ou seja, a ligação do hotel ao balneário termal. Aditou que consta nos registos da Câmara um protocolo de intenções. Recomendou ao Senhor Presidente da Câmara que acelere o processo antes que haja novas mudanças no Inatel para que não volte a suceder o mesmo que anteriormente. -----

-----O Senhor Presidente retorquiu dizendo que o Inatel tem e existe projecto para o hotel, para ampliação dos quartos e criação de um *foyer*. Esclareceu ainda que, desde o mês de Março, a Câmara não descurou nada relativamente a esta questão, realizando-se várias reuniões e existe compromisso da parte do Inatel quanto a esta matéria. Prosseguiu dizendo que, neste protocolo a Câmara defende a possibilidade da cedência em regime de direito de superfície de todo o terreno para se poder construir todo o equipamento e a sua utilização por parte dos munícipes em geral, bem como por parte de todos aqueles que queiram visitar o Concelho.-----

Ordem do Dia.-----

Hasta pública para adjudicação do direito de ocupação de uma banca, identificada pela letra E, sita no Mercado Municipal de Manteigas.-----

-----Foi presente o Edital referente à hasta pública para adjudicação do direito de ocupação de uma banca, identificada pela letra E, sita no Mercado Municipal de Manteigas.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a hasta pública fosse adiada, bem como a revogação da deliberação produzida em reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e dez, por não se cumprir o estipulado no artigo 10^o, do Regulamento de Lojas, Bancas e Terrado no Mercado Municipal. -----

-----Mais foi proposto que a hasta pública fosse fixada, em próxima reunião de Câmara a acontecer em vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, de acordo com o determinado no mesmo Regulamento. -----

-----Submetidas a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Apreciação das informações nº 24/2010/IM e nº 28/2010/IM, referentes ao pedido de isenção das taxas de licenciamento de alteração de uma habitação colectiva, formulado pelo Condomínio do Bloco A do Bairro 25 de Abril.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que, esta matéria já tinha sido presente a reunião de Câmara, mas foi retirado para melhor apreciação. A fundamentação apresentada pretende efectuar todo o historial do processo que, do seu ponto de vista muito aprofundado, mas que não seria necessário para o assunto em causa: uma informação no processo que refere que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

regulamento não contempla este tipo de isenções de taxas de licenciamento. Aditou que o mesmo surge porque a câmara foi confrontada, há alguns meses a esta parte, com um conjunto de ilegalidades em todo o bloco, constatadas após apresentação de uma queixa sobre o facto de um dos condóminos estar a instalar caixilharia em janelas sem licenciamento. Acrescentou que, também sabia que todo o edifício tinha ilegalidades dessa ordem uma vez que a maior parte dos condóminos tinha efectuado a substituição das caixilharias. Nesse sentido, que a Câmara ao obrigar este condómino a licenciar, também teria de fazê-lo a todos. Esclareceu que o processo em relação a este condómino seguiu os trâmites normais mas, em simultâneo deu instruções para que se notificassem todos os outros, no sentido de apresentarem um projecto conjunto para legalização de todas as irregularidades existentes. Prosseguiu dizendo que a Câmara não podia estar a sancionar este condómino e “fechar os olhos” às ilegalidades que foram sendo cometidas no bloco todo. Assim, ao mesmo tempo que regularizam a situação das caixilharias, legalizam também as caves feitas sem de licenciamento e, que por aconselhamento da Câmara Municipal, pensaram em apresentar o projecto de remodelação completa do edifício. Referiu que estas irregularidades trariam implicações de outra ordem, como um processo de contra-ordenação, mas também poderia verificar-se a prescrição de qualquer tipo de responsabilidade que pudessem vir a ter no processo, uma vez que algumas delas remontam a mais de dez anos. Do seu ponto de vista, a Câmara deveria isentar o condomínio das taxas de licenciamento, porque pretende que as situações sejam corrigidas. Continuou dizendo que, mesmo que o regulamento não permita a isenção, pensa que a Câmara pode deliberar, face às circunstâncias, à necessidade de regularizar todas as ilegalidades, e ainda, ao apelo que a Câmara fez a todos os munícipes para que, neste momento, regularizem todo este processo. De seguida, propôs que a Câmara os isente da taxa de licenciamento. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso transmitiu que não vai votar a favor da proposta nos termos apresentados. Justificou a sua posição, referindo o seguinte: primeiro a informação/ proposta produzida pelo gabinete jurídico, número vinte quatro, barra, dois mil e dez IM, está mal redigida, ao ponto de se dizer o contrário do que se quer dizer. Concretizou lendo o ponto nove: “... importa salientar que após uma análise minuciosa do capítulo IV, mais concretamente do artigo 10º, não se vislumbra para o caso *sub Júdice*, razões que obstam para a isenção do pagamento das taxas, referentes à apreciação do projecto de arquitectura...” e o ponto dez refere-se “...Todavia e em última análise como decorre no preceituado do número 7 do artigo 10º a Câmara Municipal poderá, em casos excepcionais, deliberar a redução ou isenção de taxas previstas no Regulamento, em casos devidamente justificados por razões de ordem social ou de interesse colectivo...”. Acrescentou que a redacção não está correcta, o que não é habitual nos documentos produzidos no serviço jurídico, pois a Informação conclui com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

parecer negativo em relação à isenção. Prosseguiu dizendo que o maior custo deste processo é o projecto, menor que o do licenciamento. Aditou que em situações anteriores, foram realizados protocolos com os condomínios, e a Câmara subsidiou metade dos custos. De seguida, propôs que, à semelhança de situações anteriores, que a Câmara Municipal participe cinquenta por cento das despesas de elaboração do projecto de arquitectura e do projecto de especialidades. Salientou que o condomínio tem assim meios libertos para poder pagar as taxas e as licenças e, a Câmara não incorre numa ilegalidade. Ressaltou que o jurista menciona, claramente, na informação que o regulamento não permite esta isenção. -----

-----O Senhor Presidente vinculou a primeira proposta por si efectuada, por entender que a Câmara deve, de uma vez por todas, regularizar todo um conjunto de irregularidades que foram cometidas ao longo dos anos. Acrescentou que tem sido imparcial em relação a todos os condóminos deste bloco habitacional, e que foi exigência sua, a resolução de todos os problemas anteriores, independentemente das ilegalidades estarem, ou não prescritas. Referiu que a Câmara isenta do pagamento das taxas de licenciamento, assumindo os seus custos próprios na elaboração do projecto de arquitectura e da especialidades, relativos às fracções que ali detém, sendo certo que o restante pagamento pelos custos do projecto de arquitectura e especialidades, deverão ser suportados, com toda a legitimidade, pelos restantes condóminos.---

-----A Dra. Paula Rabaça esclareceu que o que o colega quis dizer foi que à luz do anterior regulamento, seria possível isentar as taxas do projecto de arquitectura e especialidades, mas as restantes não seria possível, por se aplicar o novo regulamento. -----

-----O Senhor Presidente submeteu a votação, a proposta do Senhor Vereador Cardoso, com um voto favorável formulado pelo Senhor Vereador Cardoso e três votos contra, formulados pelo Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vice-Presidente da Câmara e Senhor Vereador Marco Veiga.-----

-----De seguida, o Senhor Presidente submeteu a votação a sua proposta, tendo sido esta aprovada por maioria, com três votos favoráveis, formulados pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador Marco Veiga, e um voto contra, formulado pelo Senhor Vereador Cardoso. -----

Apreciação da informação nº 35/2010/PR, referente ao contrato de prestação de serviços: Dr. Miguel Fonseca. -----

-----Foi presente a informação nº 35/2010/PR, datada de 15-07-2010, referente ao contrato de prestação de serviços: Dr. Miguel Fonseca a propor que:-----

-----“Seja declarada a nulidade do acto administrativo;-----

-----Sejam reconhecidos os efeitos putativos do mesmo no que respeita à não obrigatoriedade de devolução dos vencimentos e regalias recebidos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Sejam reconhecidos os efeitos putativos do mesmo no que respeita à manutenção da prestação de serviços por um prazo razoável a definir e que permita ao Município: -----

----- a) acautelar a necessidade de acompanhamento dos processos judiciais já em curso (designadamente os que têm audiência de julgamento marcada para Setembro); -----

----- b) acautelar o prazo de 60 dias de aviso prévio que, nos termos do nº 6 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27.02, se deve dar para fazer cessar qualquer contrato de avença (estes contratos podem ser feitos cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita e sem obrigação de indemnizar); -----

----- Se providencie procedimento concursal para celebração de um contrato de avença para representação forense do Município, nos termos previstos pelo Código dos Contratos Públicos e em respeito pelas exigências decorrentes da Lei 12-A/2008 de 27.02, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, adaptada à Administração Autárquica pelo DL 209/2009 de 03.09.”-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o trabalho realizado pela Senhora Jurista estava muito bem feito, tal como outros anteriormente realizados. Acrescentou que o assunto estava bem formulado e não vislumbra outra alternativa para além da que foi proposta. Continuou dizendo que pretendia que salvaguardassem eventuais necessidades de intervenção do actual advogado da Câmara em processos judiciais em curso até à conclusão do procedimento. -----

----- Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Apreciação e aprovação do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Manteigas e o Clube de Caça e Pesca de Manteigas.-----

----- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Manteigas e o Clube de Caça e Pesca de Manteigas, que a seguir se transcreve:-----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE

O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

E O

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANTEIGAS

Considerando que:

a) nos termos do disposto Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres e desporto e ainda na área do Ambiente (mais concretamente na manutenção e reabilitação da rede hidrográfica);



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

b) sem prejuízo da prossecução directa das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Manteigas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas na área geográfica do seu concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos;

c) compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea a) e b) respectivamente do nº 4 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais (Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas).

d) nos termos do artigo 67º do citado diploma, as competências referidas na alínea antecedente podem ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área do município;

e) O Clube de Caça e Pesca, com o apoio do Município, submeteu e viu aprovada uma candidatura ao PRODER (Promoção da Competitividade Florestal, Acção 1.3.2 com vista a a recuperação, reabilitação e aproveitamento de três açudes que fazem parte do troço de concessão de pesca desportiva no Rio Zêzere;

f) a reabilitação de açudes, além de favorecer a colonização biótica do meio aquático, irá permitir a redução dos fenómenos de erosão localizada que se verificam ao longo do troço de concessão de pesca desportiva, bem como actuar sobre esta tipologia de fenómeno que se estende por todo o curso das linhas de água a jusante do referido troço;

g) A intervenção limita a acção erosiva dos agentes naturais, ambientais e meteorológicos, permitindo a conservação da rede hidrográfica e das áreas fluviais, possibilitando ainda a requalificação ecológica e paisagística das zonas ribeirinhas, para além de contribuir para a reabilitação de habitats;

h) Para além da intervenção directa de reabilitação de açudes, que apresentam elevado estado de degradação, visa ainda a preservação, valorização e salvaguarda dos recursos naturais e a qualificação ambiental, nomeadamente a recuperação de habitats importantes para a revitalização de formas tradicionais de gestão agro-silvopastoril.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

i) Muitos dos cursos de água existentes no concelho sofrem uma grande variação de caudal ao longo do ano, sendo que a implementação da candidatura contribuirá para atenuar essas amplitudes, na medida em que a água é retida nos açudes e nos canais das levadas, sendo devolvidas ao meio natural ao longo de um período de tempo mais alargado;

j) A intervenção planeada não trará apenas benefícios para as populações de truta como também será extremamente relevante para as comunidades locais, favorecendo a estabilidade da galeria ripícola, permitindo uma gestão eficiente da água, promovendo a agricultura e a pastorícia e desenvolvendo as potencialidades turísticas da região, quer ao nível da pesca desportiva quer ao nível da paisagem e o conseqüente aproveitamento sócio-económico do concelho de Manteigas;

l) O Clube Caça e Pesca de Manteigas está, nos termos do artigo 3º, alínea h) dos seus Estatutos, habilitado a estabelecer formas de cooperação e apoio com entidades oficiais, em tudo que for de interesse para o clube, para a caça ou pesca, e para os demais fins que prossegue designadamente com Município;

O MUNICIPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva de direito público com o número 506 632 946, com sede na Rua 1º de Maio, em Manteigas, neste acto representado pelo Senhor Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Fevereiro e em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Manteigas realizada em vinte e cinco de Agosto de dois mil e dez, adiante designado por “Primeiro Outorgante”;

E

O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANTEIGAS, pessoa colectiva com o número 502 770 589, com sede na Praça de Luís de Camões, em Manteigas, neste acto representado pelos Senhores Hélder António Almeida e Pedro Miguel Saraiva Grilo, na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respectivamente, no uso dos poderes concedidos pela alínea b) do artigo 21º dos seus Estatutos, adiante designado por “Segundo Outorgante”;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Celebram o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

Objecto e Finalidade

1. O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições por que se pauta a colaboração entre o Clube de Caça e Pesca e o Município, com vista a promoção e implementação da reabilitação de açudes (Açude dos Moinhos, Açude do Pego e Açude do Zé de Avó) que o Clube de Caça e Pesca pretende desenvolver na área do Concelho de Manteigas.

.2. A reabilitação supra enunciada deve contemplar as seguintes fases:

- a) Preparação e instrução dos tramites previstos na candidatura, designadamente elaboração de estudos prévios que se revelem pertinentes;
- b) Elaboração das peças concursais e abertura dos respectivos procedimentos
- c) Execução da obra;
- d) Pagamento e pedidos de reembolso junto das entidades competentes;
- e) Encerramento da candidatura;

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a :

- a) Participar em € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) as despesas inerentes à prossecução das acções descritas na cláusula primeira do presente protocolo;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário às fases de execução da candidatura;
- c) Fiscalizar, técnica e financeiramente o nível de execução da candidatura;

2. A comparticipação referida na alínea a) do número 1 será feita nos seguintes termos:

- a) Através do pagamento de 50% das despesas relativas aos trabalhos/obras que forem sendo executadas e validadas;
- b) mediante transferência bancária a realizar no prazo máximo de 30 dias a contar da data de apresentação dos respectivos comprovativos;

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante fica obrigado a:

- a) Canalizar todas as verbas recebidas no âmbito do presente Protocolo para a prossecução das actividades descritas no número 2 da cláusula primeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- b)** Não desvirtuar nem pôr em causa o interesse público subjacente às matérias objecto do presente protocolo;
- c)** Articular a prossecução das acções com as orientações técnicas emanadas pelo Primeiro Outorgante e por outras entidades que directa ou indirectamente sejam responsáveis por emitir pareceres;
- d)** Entregar ao Primeiro Outorgante, no prazo máximo de dez dias úteis e para efeitos de acompanhamento da candidatura, cópias de toda a documentação, recebida e enviada no âmbito da mesma.

2. O não cumprimento de qualquer das obrigações elencadas no número anterior determina a resolução do presente Protocolo e a conseqüente devolução das verbas concedidas no âmbito do mesmo.

Cláusula 5ª

Vigência

O Protocolo entra em vigor na data de celebração e vigorará até ao integral cumprimento, pelas partes, das obrigações que dele resultam para cada uma delas.

Cláusula 6ª

Alterações

O Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo e através de documento escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 7ª

Foro

- 1.** Quaisquer questões emergentes da aplicação do presente protocolo serão dirimidas previamente por acordo entre as partes.
- 2.** Os litígios emergentes da aplicação do presente protocolo serão submetidos ao foro de Guarda, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 8ª

Comunicações

As comunicações a efectuar entre as partes deverão ser enviadas para as moradas indicadas na respectiva identificação que consta do presente Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Manteigas, 25 de Agosto de 2010

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

”

-----O Senhor Presidente esclareceu que o protocolo tem em vista a gestão de um processo de candidatura para construção, gestão e comparticipação financeiras dos açudes que vão ser feitos no rio Zêzere, no troço que delimita a ponte dos Frades e o Poço dos Moinhos, nomeadamente no Poço do Zé d'Avó, no Pego e no Poço dos Moinhos. Informou que será uma obra a realizar pelo Município com a colaboração do Clube de Caça e Pesca de Manteigas, entidade promotora da candidatura, uma vez que a Câmara não se podia candidatar. Aditou que a componente de financiamento nacional será assegurada, na totalidade pela Câmara Municipal e o resto financiamento pelo respectivo programa comunitário. Acrescentou que o Clube de Caça e Pesca de Manteigas não tem condições técnicas para gerir o processo ao nível da candidatura, da execução da obra, nem na componente de gestão financeira do processo, sendo que a Câmara compromete-se a prestar-lhe toda a colaboração técnica e financiar assumindo cinquenta por cento e, a candidatura assume os outros cinquenta por cento. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso usou da palavra referindo que na qualidade de Presidente da Assembleia Geral do Clube de Caça e Pesca de Manteigas, vai acompanhando o que se passa no clube, porém, verifica que o mesmo tem dificuldade em conseguir obter financiamento dos restantes cinquenta por cento. Manifestou interesse em que houvesse alguma possibilidade de acautelar esta situação através de adiantamentos de verbas, ou suportando os encargos do empréstimo com reforço do subsídio ao clube. -----

-----O Senhor Presidente sossegou o Senhor Vereador Cardoso dizendo que esta situação estaria acautelada, visto que a Câmara está a acompanhar o processo, havendo duas possibilidades de adiantamento: ou pedir um adiantamento com garantia bancária, ou então pedir um empréstimo à banca, suportando os encargos do empréstimo e estar munida financeiramente para dar resposta à situação. -----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a celebrar entre o Município de Manteigas e o Clube de Caça e Pesca de Manteigas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Apreciação da informação nº 28/2010/DAG, alusiva à candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Maria da Graça Rabaça D. Ganilha (SGD 2427).-----

----- Foi presente a informação nº 28/2010/DAG, datada de 13-08-2010, alusiva à candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Maria da Graça Rabaça D. Ganilha. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou se seria exigível, nos termos do regulamento, que a Câmara verificasse se o Alvará de Licença Sanitária era da própria, ou se era de outra pessoa. Questionou sobre se quando se abordam estes processos, não se estarão a invadir competências que não são da Câmara, ou então, se a Câmara identificasse um problema, poderia aprovar condicionadamente, desde que depois essa lacuna fosse sanada num determinado período de tempo. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que, perante a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, cuja posição entende, considerou que seria melhor levar o assunto a reunião de Câmara, visto que o regulamento é omissivo em relação a esta matéria. Frisou que se a Câmara desse cobertura a esta situação, o novo utilizador do espaço teria o Alvará Sanitário do espaço, mas não o teria em nome dele. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, nos termos do disposto do artigo 11º do Regulamento supra referenciado, a junção dos documentos apresentados pela requerente, considerando a omissão no respectivo Regulamento, quanto aos prazos para a sua apresentação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.-----

----- Foi presente a relação número doze, barra dois mil e dez dos actos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trezentos e oitenta e oito mil, duzentos euros e oitenta e seis cêntimos (€ 388.200,86).-----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e cinquenta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim

Ana Isabel da Silva Rapaz Ramos, Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Superior, que a redigi, em substituição de Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, conforme despacho do Senhor Presidente datado de três de Novembro de dois mil e nove. -----
